D E C R E T O

Concede licença - Prêmio ao Extranumerário Mensalista, ANTONIO PRIMO SANTOLIN

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura , sob nº 441, e de conformidade com os artigos 162, e seguintes do Estatuto dos Funcionários Municipais do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município, conforme Lei nº 535, de 14 de abril de 1.958, resolve conceder ao Extranumerário Mensalista , ANTONIO PRIMO SANTOLIN, a licença prêmio de seis mêses que o mesmo fêz jús , durante o decênio compreendido entre 16 de abril de 1.956 a 16 de abril de 1.966.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 23 de maio de 1.966.

as. EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique se
as. PEDRO D E SOUZA
Secretário.

Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração
CONFORME COM O ORIGINAL
Em 10 / agôsto / 1966
SECRETÁRIO

D E C R E T O

Aposenta um servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n. 965, de 11.8.1966, resolve conceder aposentadoria ao servidor municipal, Padrão 9, JOÃO GABRIEL APARÍCIO GOMES, na forma do disposto na lei nº 1.751, de 22.2.1952, Estatuto do Funcionári o Público Civil do Estado do Rio Gr. do Sul, vigente para êste Município, em seu capítulo XIV, artigo 177, alínea V, percebendo na inatividade o provento mensal de Cr$ 153.076, resultante de vencimento básico, 5 avanços e gratificação adicional de 15%, conforme disposições da Lei Orgânica do Município, a partir de 1º de setembro próximo vindouro.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 25 de agôsto de 1966.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

JUAREZ MIGUEL ILLA FONTE
Resp. pela Secretaria de Administração